

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1312**

*de 28 de maio de 2007*

### **DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALÁRIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 4.0 % (quatro por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Maio de 2007.*

**Parágrafo único.** . *O percentual mencionado no caput do artigo Io será aplicado na Tabela 1 -dos Cargos de Provimento em Comissão; Tabela Única - vencimento dos Padrões. Classes e Referências dos \_ cargos efetivos administrativos; Tabela 2 - vencimentos dos Níveis e Classes dos cargos efetivos do •w Magistério - Especialista de Educação e Professor da Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de Outubro de 2006. E na Tabela de Empregos Públicos da Lei Complementar nº. 052/2006 de 09 de Outubro de 2006.*

**Art. 2º..** *Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.*

**Parágrafo único.** . *A complementação referida no artigo precedente esta amparada no art.nº. 39. s § 3o e artigo T inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.*

**Art. 3º..** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I - GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
- GAS**

<b>símbolo</b>	<b>cargos</b>	<b>vagas</b>	<b>venc.</b>	<b>gratíf.</b>	<b>qualificação</b>
GAS-1	GERENTE MUNICIPAL	07	2.835,26	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	01	2.835,26	Até 100%	Nível Superior com registro na OAB
GAS-1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	2.835,26	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-2	GERENTE DE NÚCLEO	30	1.417,64	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-3	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I	05	1.040,00	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-4	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	06	621,05	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	10	621,05	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-4	GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TICÃO	01	621,05	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-4	GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	01	621,05	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-5	ASSESSOR DE GERÊNCIA I	20	573,85	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
GAS-6	ASSESSOR DE GERÊNCIA II	10	364,00	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada
<b>total</b>		<b>92</b>			

TABELA 2 - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO

E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - FG

símbolo	funções	n°. de vagas	vencimento	qualificação
FG-1	coordenador de saúde	05	R\$ 624,00	A exigida para o cargo efetivo
FG-1	coordenador de ciei	05	R\$ 624,00	A exigida para o cargo efetivo
FG-2	coordenador de setor i	08	R\$ 478,40	A exigida para o cargo efetivo
FG-3	coordenador de setor ii	12	R\$ 364,00	A exigida para o cargo efetivo
FG-4	secretária de escola	06	R\$312,00	A exigida para o cargo efetivo
FG-5	coordenador de setor iii	20	R\$ 270,40	A exigida para o cargo efetivo
FG-5	COORDENADOR DE SETOR IV	07	R\$ 119,60	A exigida para o cargo efetivo
total		63		

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSES REFERÊNCIAS			PADRÕES			
		COEFICIENTES	I	II	III	IV
A	1	1,00	364,00	369,20	374,40	379,60
	2	1,00	367,64	372,89	378,14	383,39
	3	1,00	371,32	376,62	381,92	387,23
	4	1,00	375,03	380,39	385,74	391,10
B	5	1,00	378,78	384,19	389,60	395,01
	6	1,00	382,57	388,03	393,50	398,96
	7	1,00	386,40	391,91	397,43	402,95
	8	1,00	390,27	395,83	401,40	406,98
C	9	1,00	394,17	399,79	405,42	411,04

	14	1,00	414,28	420,18	426,11	432,00	461,61	484,64
	15	1,00	418,42	425,21	430,38	436,32	466,23	489,48
	16	1,00	422,60	428,62	434,68	440,68	470,89	494,37
E	17	1,00	426,82	432,91	439,03	445,09	475,60	499,31
	18	1,00	431,09	437,23	443,42	449,55	480,35	504,30
	19	1,00	435,39	441,60	447,85	454,04	485,14	509,35
	20	1,00	439,74	446,01	452,32	458,57	489,99	514,44
	10	1,00	398,11	403,79	409,47	415,15	443,60	465,73
	11	1,00	402,09	407,82	413,57	419,30,	448,04	470,39
	12	1,00	406,12	411,90	417,71	423,49	452,52	475,09
D	13	1,00	410,18	416,02	421,89	427,73	457,04	479,83

*Tabela 2 - VENCIMENTOS DOS NÍVEIS E CLASSES DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 30 h*

	CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEIS			
			1	2	3	4
			1.00	1.70	1.90	2.00
A	1.00	476,02	809,24	904,45	952,00	
B	1.20	571,23	971,08	1085,34	1140,00	
C	1.30	618,84	1053,06	1175,79	1230,00	
D	1.40	666,44	1132,94	1266,24	1330,00	
E	1.50	714,04	1213,82	1356,69	1420,00	
F	1.60	761,64	1294,88	1447,12	1520,00	
G	1.70	809,24	1375,71	1537,57	1610,00	
H	1.80	856,93	1456,64	1628,01	1713,00	

PROFESSOR-22h

CLASSES COEFICIENTES

NÍVEIS

		1	2	3	4	5
		1.00	1.15	1.50	1.90	2.00
A	1.00	238,01	273,71	357,02	452,22	476,00
B	1.10	262,82	301,09	392,72	497,44	523,00
C	1.20	285,61	328,46	428,42	542,67	571,20
D	1.30	309,42	355,83	464,13	587,89	618,80
E	1.40	333,21	383,20	499,83	633,11	666,40
F	1.60	380,82	437,95	571,23	723,55	761,60
G	1.70	404,62	465,31	606,93	768,77	809,20
H	1.80	428,42	492,68	538,63	813,99	856,85

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VE
Agente Comunitário de Saúde	40	Ensino Fundamental	40h	
Agente de Combate as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h	

JARDIM, 28 DE MAIO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

---

Lei Ordinária Nº 1312/2007 - 28 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em